



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES MEDIANTE CÓPIA; À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA O DEVIDO PARECERE.
BIRIGÜI, 24 / NOVEMBRO / 2.003.

=  =
REGINALDO LIESSI,
PRESIDENTE.

*Anoação por unanimidade
Birigüi, 2 Fevereiro 2004
Raf.:*

PROJETO DE LEI Nº 165 / 03

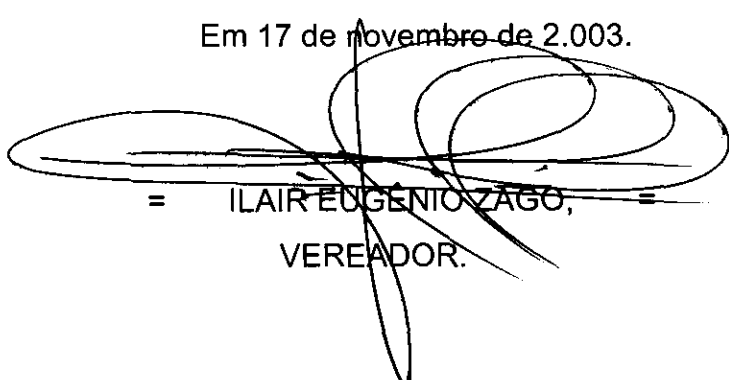
(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART. 1º DA LEI Nº 4171, DE MARÇO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Art. 1º - O art. 1º da Lei Nº 4171, de 19 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA JOÃO GREGOLIN a via pública sem denominação oficial, localizada no Residencial San Marino, identificada como "Avenida A", no Cadastro Municipal de Logradouros Públicos".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 17 de novembro de 2.003.

=  =
ILAIR EUGÊNIO ZAGO,
VEREADOR.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - PROTOCOLO GERAL
SECRETARIA DE BIRIGÜI - 2003-13:47-002062-1/1



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Houve um mero engano ao se digitar o texto da Lei em epígrafe, invertendo-se a denominação da via pública, que deveria ser denominada Avenida e não Rua João Gregolin.

Razão que nos levaram à iniciativa do presente projeto de lei e do nosso pleito aos Dignos Pares que ofereçam sua compreensão e voto favorável.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 17 de novembro de 2.003.


= ILAIR EUGÊNIO ZAGO, =
VEREADOR.